



Ofício nº 115/2026

Renascença, 07 de abril de 2026.

À Sua Excelência,

Sr. Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores
RENASCENÇA – PR

Ref: Encaminha Projeto de Lei nº 012/2026

Vimos por este encaminhar o Projeto de Lei nº 12, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo Municipal realize Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação temporária de profissional Fonoaudiólogo(a).

Solicitamos a **urgência para a apreciação do Projeto**, conforme possibilita o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Renascença, conforme justificativa que consta da mensagem.

Atenciosamente,

FABIELI

MANFREDI:0

6632359957

Assinado de forma
digital por FABIEMI
MANFREDI:0663235995

Dados: 2026.04.07
15:08:57 -03'00'

Fabieli Manfredi
Prefeita de Renascença



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo(a) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo(a), para substituição de servidora efetiva afastada nos termos da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são os mesmos previstos para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI
MANFREDI:066323
59957

Assinado de forma digital por
FABIELI
MANFREDI:06632359957
Dados: 2026.04.07 15:44:59
-03'00"

Fabieli Manfredi
Prefeita



MENSAGEM Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 12, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo Municipal realize Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação temporária de profissional Fonoaudiólogo(a). A presente proposição reveste-se de fundamental importância e urgência, visando assegurar a continuidade de um serviço essencial para o desenvolvimento e a inclusão dos estudantes da nossa rede municipal de ensino, alicerçando-se na previsão constitucional de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de **excepcional interesse público**, conforme disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e em estrita conformidade com a legislação municipal, notadamente o artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015.

A medida proposta decorre de uma necessidade concreta e imediata, formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio do Memorando nº 21/2026. O referido documento detalha a situação que motiva esta iniciativa: o afastamento legal da servidora efetiva que ocupa o cargo de fonoaudióloga na rede municipal, em decorrência de atestado de saúde. Tal afastamento, embora legítimo, cria uma lacuna crítica na prestação de serviços especializados que são indispensáveis ao bem-estar e ao progresso educacional de nossas crianças. A interrupção desses atendimentos representa um prejuízo direto e imensurável ao desenvolvimento dos estudantes que dependem desse suporte para superar barreiras de comunicação, aprendizagem e socialização, tornando a substituição temporária da profissional uma ação inadiável e de manifesto interesse público.

Conforme apontado pela Secretaria de Educação, há uma demanda crescente na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no CMEI Girassol, por avaliações especializadas, acompanhamentos e orientações técnicas. Este profissional é responsável por realizar a observação, a avaliação e o encaminhamento de casos relacionados a dificuldades de linguagem oral e escrita, fala, audição e outras funções cruciais para o processo de aprendizagem. A sua intervenção precoce e qualificada é determinante para garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, permitindo que eles alcancem seu pleno potencial e participem ativamente da vida escolar e social, o que reforça o caráter de urgência desta contratação.

85610-000

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 [prefeituraderenascenca](#)

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administracao@renascenca.pr.gov.br



Ademais, a presença do fonoaudiólogo na equipe multiprofissional da educação fortalece toda a comunidade escolar. O profissional oferece um suporte técnico essencial às equipes pedagógicas, capacitando professores e educadores a identificar sinais de possíveis transtornos de comunicação e a adotar estratégias pedagógicas mais eficazes e inclusivas em sala de aula. Esse trabalho colaborativo potencializa os resultados do processo de ensino-aprendizagem e promove um ambiente escolar mais preparado para acolher a diversidade de necessidades dos alunos. A contratação temporária, portanto, não apenas supre uma ausência, mas também garante a manutenção do apoio fundamental que permite aos nossos educadores desempenhar suas funções com maior segurança e efetividade, beneficiando indiretamente todos os estudantes da rede.

Diante do exposto, considerando a urgência em restabelecer um serviço público de natureza contínua e essencial para o desenvolvimento educacional e social de nossas crianças, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em **regime de urgência**, conforme faculta o artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Renascença.

Atenciosamente,

FABIELI
MANFREDI:07
6632359957

Assinado de forma
digital por FABELI
MANFREDI:0663235995
Dados: 2026.04.07
15:45:18 -03'00'

Fabiele Manfredi
Prefeita Municipal



MEMORANDO Nº 21/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

À

Excelentíssima Senhora

Fabieli Manfredi

Prefeita do Município de Renascença – PR

Assunto: Solicitação urgente de elaboração de Projeto de Lei para regulamentação de Processo Seletivo Simplificado (PSS) – contratação de Fonoaudiólogo(a).

Considerando a necessidade de atendimento especializado aos estudantes da rede municipal de ensino que apresentam dificuldades relacionadas à linguagem, fala, audição e aprendizagem, bem como a demanda por observação, avaliação e encaminhamento dessas situações no âmbito escolar, visando ao desenvolvimento das habilidades comunicativas, à inclusão educacional e ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem; e observando, ainda, a crescente demanda das unidades escolares por avaliação, orientação e acompanhamento técnico na área de Fonoaudiologia. Vimos por meio deste solicitar a análise jurídica e a elaboração de **Projeto de Lei Municipal que autorize e regule a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para contratação temporária de **profissional Fonoaudiólogo(a). Tendo em vista o atestado de saúde da fonoaudióloga atual da rede.** Ressalta-se que a atuação desse profissional será fundamental para a realização de avaliações, acompanhamentos e orientações, bem como para o suporte técnico às equipes pedagógicas das **Escolas Ida Kummer e CMEI Girassol**, integrando a equipe multiprofissional atuante. Diante do exposto, solicitamos a análise e a adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a abertura do referido Processo Seletivo Simplificado,

Atenciosamente,

Renascença, 06 de março de 2026.

Assinado por:

Marcio Camiccia

06/03/2026 - 15:11

B02JRT10QGKMKVXSONVEG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Marcio Camiccia

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 prefeituraderenascenca

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administracao@renascenca.pr.gov.br